



**EDITAL/0109/2023**

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO PARA O INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE | ÁREA DAS CIÊNCIAS DA COGNIÇÃO E DA LINGUAGEM**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, concurso para recrutamento de uma vaga de Professor Catedrático da área disciplinar de Ciências da Cognição e da Linguagem.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP) e no Regulamento dos concursos de recrutamento de professores associados e catedráticos da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo Despacho NR/R/0139/2015, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

**1. Requisitos de admissão**

Ser titular do grau de doutor em área afim ao concurso há mais de 5 anos e igualmente detentor do título de agregado, nos termos do artigo 20.º do ECDUCP e do Regulamento dos concursos de recrutamento de professores associados e catedráticos da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo Despacho NR/R/0139/2015. Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 20.º do ECDUCP.

**2. A admissão dos candidatos observa o art.º 46 dos EUCP.**

**3. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora da Universidade Católica Portuguesa deve ir instruído com:**

- a. Documentos comprovativos de que os candidatos reúnem os requisitos para serem opositores fixados no número anterior;
- b. Um exemplar digital do seu *curriculum vitae* mencionando as obras e os trabalhos efetuados e publicados;
- c. Declaração de identificação com a natureza e os fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.



4. Findo o prazo estabelecido por este edital, a Reitora comunica aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
5. Os candidatos admitidos a concurso devem adicionar ao seu processo, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da notificação do despacho de admissão, um exemplar em suporte de papel e um em suporte digital:
  - a. Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
  - b. Plano de desenvolvimento de carreira que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico e o projeto científico e pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade na área disciplinar para que é aberto o concurso com um limite máximo de 4000 palavras.
6. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentalmente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, e adequados à respetiva categoria docente.
7. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores catedráticos, as condições e finalidade do concurso e o propósito de assegurar total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito absoluto e em mérito relativo:
  - 7.1. Na seriação em mérito relativo dos candidatos compete ao júri pronunciar-se sobre:
    - a. O desempenho científico do candidato (45%);
    - b. O desempenho pedagógico do candidato (30%);
    - c. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica Portuguesa que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (15%);
    - d. Plano de Desenvolvimento de Carreira (10%).



7.2. O desempenho científico do candidato compreende:

- a. Publicações em revistas internacionais e nacionais indexadas, capítulos de livros, livros e edição de livros e/ou enciclopédias e/ou dicionários (20%);
- b. Liderança e participação em projetos de investigação financiados em chamadas competitivas (15%);
- c. Conferências por convite, comunicações livres, atividades de avaliação por pares e organização de encontros científicos (5%);
- d. Direção de centros de investigação, plataformas e/ou laboratórios (2,5%);
- e. Bolsas de investigação, prémios científicos e outras distinções (2,5%).

7.3. O desempenho pedagógico do candidato compreende:

- a. Atividades letivas em todos os graus de ensino (Doutoramento, Mestrado e Licenciatura) atendendo-se à qualidade e diversidade das Unidades Curriculares lecionadas (10%);
- b. Capacidade para propor e dinamizar novos cursos e programas inovadores pedagogicamente (7,5%);
- c. Orientação de Teses de Doutoramento e dissertações de mestrado (7,5%);
- d. Participação em júris académicos (5%).

7.4. As atividades relevantes que hajam sido desenvolvidas pelo candidato compreendem:

- a) Exercício de cargos de gestão académica (10%);
- b) Atividades de extensão universitária nomeadamente consultoria e participação em atividades de interesse cultural e académico na comunidade (5%).

7.5. Plano de desenvolvimento de carreira (10%)

A avaliação deste parâmetro deverá ter em conta a componente científica, pedagógica e de extensão que o candidato se propõe desenvolver compatíveis com a área disciplinar para que é aberto o concurso, nomeadamente na sua adaptação à missão da Universidade.



8. No processo de seriação, serão valorizadas as candidaturas dos detentores de um *curriculum vitae* que demonstre atividade continuada de investigação, ensino, gestão académica e serviço à comunidade.
9. Para o efeito de seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.
10. O projeto de lista de ordenação, com respetiva fundamentação, incluindo quanto à não-inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.
11. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 150 dias úteis, contado desde a data de publicação do despacho de nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
12. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.
13. Composição do júri:
  - Doutora Isabel Capelo Gil, Professora Catedrática, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside
  - Doutora Sónia Marise Campos Frota, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
  - Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática Aposentada Faculdade de Letras da Universidade do Porto
  - Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schöner, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto



Doutor Augusto Soares da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa

Doutor António Medina de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

14. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.

15. O presente concurso pode ser anulado quando:

- Ficar deserto;
- Ocorrer qualquer caso de força maior;
- Razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

16. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de 5 anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>



Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt). O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

#### 17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

#### 18. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente catedrático de acordo com o que dispõe o ECDUCP.

Lisboa, 16 de outubro de 2023.

A Reitora,